



Conselho Federal de Química
Plenário
Presidência
Assessoria de Comunicação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 2800.00.03354.2023

O presente Estudo Técnico Preliminar segue o padrão definido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e visa o estabelecimento de critérios e requisitos para o alcance dos objetivos propostos.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento é relativo à realização de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para levantamento de elementos e análise da viabilidade da inexigibilidade para locação de estande expositor no evento CIPOA (VI Iberoamerican Conference on Advanced Oxidation Technologies) que ocorrerá em Florianópolis, Santa Catarina, nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de outubro de 2024.

1.2. O CIPOA (VI Iberoamerican Conference on Advanced Oxidation Technologies) é uma tradicional conferência organizada em várias cidades da América Latina e possui como meta reunir profissionais de todo o mundo interessados nos princípios e aplicações das Tecnologias de Oxidação Avançada.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Conselho Federal Química tem como objetivo a fiscalização dos profissionais de química, por meio de controle ético e técnico profissional, protegendo a sociedade de maus profissionais, de modo a assegurar à população atendimento responsável e de qualidade. Tem como missão promover a atividade plena da Química com vistas a contribuir para o desenvolvimento sustentável do país e como visão, ser reconhecido como referência no desenvolvimento da Química no Brasil.

2.2. De acordo com o Planejamento Estratégico 2018/2028, as ações de comunicação do Conselho Federal de Química devem estabelecer uma comunicação direta e eficaz com os profissionais da Química e com a sociedade. Para garantir alcance dos objetivos, o CFQ deve seguir diretrizes transparentes, manter a sociedade informada acerca das decisões tomadas e dos riscos envolvidos, dialogar e prestar contas à sociedade, prover aos cidadãos dados e informações de qualidade, manter a comunicação com o público-alvo e viabilizar a inserção do Sistema CFQ/CRQs nos fóruns de debate institucional, político e legislativo.

2.3. Para tanto, o Conselho precisará promover ações de comunicação que fortaleçam a sua identidade, que promovam a difusão de ideias e princípios, que disseminem iniciativas e estreitem relacionamentos com públicos de interesse por meio de eventos e soluções promocionais; o que se aplica à Conferência CIPOA VI.

2.4. CIPOA VI (Iberoamerican Conference on Advanced Oxidation Technologies) é uma tradicional conferência organizada em várias cidades da América Latina e possui como meta reunir profissionais de todo o mundo interessados nos princípios e aplicações das Tecnologias de Oxidação Avançada. Em 2024, o evento ocorrerá em Florianópolis, no Oceania Convention Center, nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de outubro.

2.5. Com o foco nos setores das indústrias químicas, de alimentos, têxtil e de saneamento, além dos setores relacionados com a sustentabilidade ambiental e energias renováveis, a conferência visa promover uma economia circular sustentável e neutra de carbono.

2.6. O público-alvo é composto por professores, pesquisadores e estudantes de pós-graduação e graduação, pesquisadores de centros de inovação, profissionais da indústria e associações internacionais de processos relacionados a tecnologias de oxidação avançada. A expectativa é que os participantes envolvam-se em discussões, apresentações de alto nível científico e tecnológico que direcionarão o futuro desses setores.

2.7. Outros destaques são os tópicos adicionais de interesse que incluem análise tecnoeconômica de processos industriais e comerciais para tratamento de solo, água, águas residuais e ar. Também serão discutidas aplicações inovadoras de tecnologia de oxidação avançada para sintetizar produtos de alto valor agregado e hidrogênio verde.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, VALENDO-SE DE CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

3.1. Requisitos externos necessários ao atendimento da necessidade:

3.1.1. A entidade promotora da CIPOA VI, a Associação Brasileira de Engenharia Química (ABEQ), deverá entregar o estande e os demais itens conforme os requisitos acordados em contrato.

3.2. Requisitos internos necessários ao atendimento da necessidade:

3.2.1. É essencial que o CFQ e o Sistema CFQ/CRQs como um todo estejam preparados e assessorados para criar ações de promoção no sentido de qualificar o relacionamento com os públicos de interesse. Para prestar um atendimento profissional na CIPOA VI, o CFQ contará com o apoio da sua Assessoria de Comunicação (ASCOM – CFQ), da sua agência de comunicação corporativa (In.Pacto), da sua Ouvidoria e de alguns de seus Conselheiros Federais. Essa equipe está sujeita à alteração.

3.3. Natureza dos Serviços

3.3.1. Os serviços são de natureza não contínua, pois a sua prestação acontece em datas específicas e de forma pontual.

3.4. Critérios e Práticas de Sustentabilidade

3.4.1. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas na IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

3.5. Duração do Contrato

- 3.5.1. A duração do contrato prevista é igual ao período de montagem, de execução, de conclusão do evento e do pagamento.
- 3.5.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 3.5.3. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de contratação de baixo valor e com curto prazo de execução do serviço.

3.6. **Transição Contratual**

- 3.6.1. Pelas características do serviço, não há necessidade de transição contratual.

3.7. **Soluções de Mercado**

- 3.7.1. Para participar da Conferência CIPOA VI como expositor, faz-se necessária a locação de um espaço com infraestrutura adequada - estande. No evento em questão só há uma empresa comercializando os referidos espaços, qual seja, a Associação Brasileira de Engenharia Química (ABEQ), o que demonstra a inviabilidade de competição por haver fornecedor exclusivo.

4. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

- 4.1. Por ser uma contratação singular, com execução atrelada a um único realizador, não há viabilidade de avaliar outras soluções de mercado para este evento. Contudo, no intuito de elucidar contratações similares, segue contratos celebrados por outras empresas para o mesmo evento: [Anexo 15 - CONTRATO SIMILAR PRATA - HORIBA - CIPOA \(0098663\)](#), [Anexo 16 - CONTRATO SIMILAR PRATA - SHIMADZU - CIPOA \(0098662\)](#) e [Anexo 17 - CONTRATO SIMILAR PRATA - ROCHEL - CIPOA \(0097012\)](#).
- 4.2. Ratifica-se que a participação do CFQ, na CIPOA VI, ocorreu por solicitação do CRQ XIII, conforme observado no [Ofício nº 002585_23 \(0040878\)](#).
- 4.3. Já a escolha do estande cota diamante ocorreu por definição e aprovação da diretoria do CFQ, consoante com [Mensagem Eletrônica - CPE/Gabinete- Justificativa Estande \(0081418\)](#).
- 4.4. Acrescenta-se que até a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, apenas o CFQ possuía a cota diamante no evento. Portanto, não há, até o presente momento, nenhuma contratação igual. Acrescentamos ao processo o [Anexo Justificativa - AUSÊNCIA CONTRATAÇÃO SIMILAR COTA DIAMANTE \(0097017\)](#), onde consta que a última edição do CIPOA ocorreu no Peru e que a comissão organizadora foi diferente da atual.

5. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 5.1. Locação de estande cota diamante e demais itens de composição interna para o evento CIPOA VI, que será realizado nos dias 07, 08, 09, 10 e 11 de outubro de 2024, em em Florianópolis, no Oceania Convention Center. Assim, deve-se contratar a Associação Brasileira de Engenharia Química (ABEQ), que será responsável por reservar e preparar o estande e demais itens.
- 5.2. Abaixo, seguem os itens inclusos no estande cota diamante:

CIPOA 6TH | BRAZIL Iberoamerican Conference on Advanced Oxidation Technologies 7 a 11 de outubro de 2024 OCEANIA CONVENTION CENTER - Florianópolis/SC

DIAMANTE Investimento: R\$ 40k

PROJETO COMERCIAL 2024

- Lounge 20 m² com montagem básica
- Logo em destaque no hotsite do evento, com link para o site do patrocinador
- Agradecimento na cerimônia de abertura do evento
- Envio de 1 (um) e-mail marketing para o mailing do evento*.
- Simpósio de 15 minutos de apresentação oral
- 8 inscrições para o evento e 6 credenciais de expositor.
- Participação de 01 (um) representante na solenidade de abertura
- Logo na sinalização interna e externa do evento
- Banner digital na página do CIPOA.* (1140X300 png)
- Logo no material impresso do evento
- Inserção de material de divulgação na bolsa/pasta do evento.

* Material fornecido pelo patrocinador

6. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

- 6.1. As definições em relação aos quantitativos são baseadas na necessidade de atender adequadamente o público visitante da Conferência e Congresso, bem como os profissionais atuantes no estande.
- 6.2. A estimativa e os itens contemplados seguem no quadro abaixo:

| Local de execução | ITEM | Especificação | Valores |
|--------------------|---|--|-----------------------|
| FLORIANÓPOLIS/SC | ESTRUTURA BÁSICA INCLUSA NA COTA DIAMANTE | <p>- Lounge 20 m2 com montagem básica. <u>Montagem Básica:</u> *Piso: carpete grafite 3mm diretamente sobre piso do centro de eventos. *Estrutura: 01 totem em MDF com adesivo frente e verso, tamanho 0,60m x 1,60m. *Comunicação Visual: 02 adesivos totem (tamanho 0,60m x 1,60m) e 01 adesivo balcão (tamanho 1,00m x 1,00m). *Elétrica: 01 tomada universal por stand. *Mobiliário: 01 balcão em octanorm, com porta, prateleira e chave (tamanho 1,00m x 0,50m x 1,00m); 01 mesa com tampo de vidro e estrutura cromada; 03 cadeiras brancas com estrutura cromada; 01 lixeira.</p> <p>- Logo em destaque no hot site do evento, com link para o site do patrocinador. - Agradecimento na cerimônia de abertura do evento. - Envio de 1 (um) e-mail marketing para o mailing do evento. - Simpósio de 15 minutos de apresentação oral. - 8 inscrições para o evento e 6 credenciais de expositor. - Participação de 01 (um) representante na solenidade de abertura. - Logo na sinalização interna e externa do evento. - Banner digital na página do CIPOA (1140x300 png). - Logo no material impresso do evento. - Inserção de material de divulgação na bolsa/pasta do evento.</p> | R\$ 40.000,00 |
| FLORIANÓPOLIS/SC | LIMPEZA DO ESTADE | Diárias de limpeza, incluindo produtos de limpeza, para todos os dias do evento. | Sem custos adicionais |
| FLORIANÓPOLIS/SC | TOMADAS ELÉTRICAS | 3 tomadas elétricas extras no estande. | Sem custos adicionais |
| FLORIANÓPOLIS/SC | INTERNET A CABO | Internet a cabo que atenda à necessidade do estande do CFQ. | Sem custos adicionais |
| VALOR TOTAL | | | R\$ 40.000,00 |

6.3. O item estrutura básica cota diamante está disposto no documento: [Projeto Comercial - CIPOA \(0095218\)](#).

6.4. Os itens limpeza de estande, tomadas elétricas e internet a cabo não terão custos adicionais, conforme relatado na [Mensagem Eletrônica - Bonificação Itens Extras - CIPOA \(0098670\)](#).

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a locação do estande cota diamante, com todos os itens inclusos, o valor será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL

8.1. Pela característica da contratação, não é aplicável o parcelamento da solução.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. O CFQ possui Atas de Registro de Preços ativas (Pregão Eletrônico SRP nº 09/2023 - CFQ) e serão utilizadas de forma complementar na instrumentalização do estande do CIPOA.

10. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

10.1. Este processo foi uma solicitação do Conselho Regional de Química XIII/SC, portanto, não há previsão no Plano Anual de Contratações.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL

11.1. Com a contratação pretendida por esse estudo, o Conselho Federal de Química se beneficiará da aproximação com os profissionais e empresas da área da Química, bem como com o público participante do evento, que configuram uma parcela da sociedade.

11.2. Além disso, o evento visa difundir a atuação do CFQ, bem como fortalecer e esclarecer as atividades do o Sistema CFQ/CRQs.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO

12.1. Pelas características dos serviços, não será necessária adequação do ambiente organizacional da Autarquia, pois, os serviços de eventos são executados pelas contratadas, exigindo do CFQ, essencialmente, o direcionamento estratégico e administrativo.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

13.1. O impacto ambiental caracteriza-se como qualquer alteração das características do sistema ambiental, seja ela física, química, biológica, social ou econômica, causada pela execução do contrato.

13.2. No tocante à prestação de serviços de eventos, as previsões de sustentabilidade referem-se às condições em que os serviços serão prestados.

13.3. Conforme Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, são considerados critérios e práticas sustentáveis:

- I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar e água;
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;
- VIII - utilização de produtos madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

13.4. Portanto, espera-se que as ações da Contratada sejam pautadas por essas práticas elencadas acima. Já como medidas de tratamento, a Contratada deverá observar as orientações das legislações aplicadas ao contrato.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Diante da necessidade deste Conselho e, com base nos elementos anteriores, expostos neste estudo, considera-se viável a contratação de empresa especializada e única no mercado para o fornecimento de espaço de exposição em evento com amplitude na América Latina na área de tecnologias de oxidação avançada; com fornecimento de infraestrutura e apoio operacional e logístico, uma vez que a contratação se alinha aos anseios do órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

Brasília, 20 de setembro de 2024.

Elaborado por:

JORDANA DE CASTRO SALDANHA
Integrante Requisitante

RAQUEL GOMIDE PEREIRA
Integrante Técnico

DEBORAH KADJA DA SILVA ALENCAR
Integrante Administrativo

Aprovado por:

RENATO DE MELO TEIXEIRA
Gerente-Executivo

JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA FILHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Kadja da Silva Alencar**, **Analista**, em 20/09/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomide Pereira**, **Analista**, em 20/09/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordana de Castro Saldanha, Chefe da Assessoria de Comunicação**, em 24/09/2024, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **José de Ribamar Oliveira Filho, Presidente**, em 24/09/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Melo Teixeira, Gerente**, em 24/09/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 15 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0093934** e o código CRC **F6DE0633**.

Referência: Processo nº 2800.00.03354.2023

SEI nº 0093934

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br